

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Terra Santa



CNPJ. 23.060.817/0001-50

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste

contrato.

Contrato nº 004/2021-CMTS.

Ref. Processo do CONVITE Nº 002/2021-CMTS

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para locação de automóvel destinado

à Câmara Municipal de Terra Santa, conforme especificados e quantificados no termo de

referência do CONVITE nº 002/2021-CMTS, anexo do edital.

O Sr. Luís Manoel Pantoja Ferreira, Vereador Presidente da Câmara Municipal, no uso de

suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, como

CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA OESTE LTDA**, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr^a. Hulda Karen Serrão Barbosa, brasileira, solteira, RG nº

7516638 SSP/PA, CPF nº 025.893.442-52, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto

contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à

sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos

observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que

ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Terra Santa

CNPJ. 23.060.817/0001-50

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Santa - PA, 30 de novembro de 2021.

LUIS MANOEL PANTOJA FERREIRA Presidente da Câmara Municipal de Terra Santa